



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2024-179	06/11/2024 08:35
Unidade	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Solicitante	
MILENA DE ASSIS MOHR	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL	



Of. Mens. n.º 251/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 1.718,84**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, devido a excesso de arrecadação no exercício e ao prazo final para uso dos recursos da Portaria 369/2020, conforme Mem. n.º 594/2024-SMTDS.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela U4SX.YCN6.JP26.6ENL



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.718,84, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.718,84

**TOTAL – R\$ 1.718,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:

I - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.23 -Remuneração de Dep Banc-0669(1440) Port 369/2020 COVIDAÇO, no valor de R\$ 143,11;

II - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.24 -Remuneração de Dep Banc-0669(1441) Port 369/2020 COVIDALI, no valor de R\$ 28,90; e

III - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.25 -Remuneração de Dep Banc-0669(1442) Port 369/2020 COVIDEPI, no valor de R\$ 1.546,83.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 0RFK.FAHM.OWEE.SKBW



Mem. n.º 594/2024 - SMTDS

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SMTDS

**Para:** Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

**Assunto: Abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação.**

Solicitamos abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.718,84, nas seguintes funções programáticas:

ORGÃO	04 – Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
UNIDADE	01 – FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122 – Administração Geral
PROGRAMA	0002 – Gestão do Poder Executivo
TIPO	( ) PROJETO OU ( x ) ATIVIDADE
AÇÃO	2110 – Gestão dos Serviços Socioassistenciais
DESPESA	33.90.30 - Material de Consumo
RECURSO	0669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social
DESTINAÇÃO	0000000 – Livre/ Superavit Convênios
VALOR	R\$ 1.718,84

Devido ao Excesso de Arrecadação das Receitas reduzidas n.º:

- 625, Remuneração de Dep Banc-0669(1440) Port 369/2020 COVIDAÇO, recurso: 0669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social.
- 626, Remuneração de Dep Banc-0669(1441) Port 369/2020 COVIDALI, recurso: 0669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social.
- 627, Remuneração de Dep Banc-0669(1442) Port 369/2020 COVIDEPI, recurso: 0669 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

O crédito se justifica em razão do excesso de arrecadação no exercício, e ao prazo final para uso dos recursos da Portaria em questão.

Atenciosamente,

Milena de Assis Mohr,  
Responsável pelo Orçamento e Secretaria Municipal  
do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA DE ASSIS MOHR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL** em 27/11/2024 às 11:43:39.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **KYL9.BOLU.RSOA.FDQZ**



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 0669

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	ATUALIZADA	ARRECADADA		DIFERENÇAS		
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS	
401	1.3.2.1.01.0.1.01.07.08	0669 Remuneração de Dep Banc-0660(1440) Port 369/2020 COVIDACO	0,00	0,00	-143,11	0,00	0,00	0,00
399	1.3.2.1.01.0.1.01.07.09	0669 Remuneração de Dep Banc-0660(1441) Port 369/2020 COVIDALI	0,00	0,00	-28,90	0,00	0,00	0,00
400	1.3.2.1.01.0.1.01.07.10	0669 Remuneração de Dep Banc-0660(1442) Port 369/2020 COVIDEPI	0,00	0,00	-1.546,83	0,00	0,00	0,00
625	1.3.2.1.01.0.1.01.07.23	0669 Remuneração de Dep Banc-0669(1440) Port 369/2020 COVIDAÇO	0,00	0,00	143,11	143,11	143,11	0,00
626	1.3.2.1.01.0.1.01.07.24	0669 Remuneração de Dep Banc-0669(1441) Port 369/2020 COVIDALI	0,00	0,00	28,90	28,90	28,90	0,00
627	1.3.2.1.01.0.1.01.07.25	0669 Remuneração de Dep Banc-0669(1442) Port 369/2020 COVIDEPI	0,00	0,00	1.546,83	1.546,83	1.546,83	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			0,00	0,00	0,00	1.718,84	1.718,84	0,00

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 02482757045

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF: 70131341049

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF: 54763720082



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 179/2024, foi registrado através do n.º 392/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4364/2024, em 04 de dezembro de 2024, às 11h15.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 04/12/2024 às 11:20:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **6MMO.D1QP.3RER.GMGM**



Of. n.º 1662/2024

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 392/2024**, que “Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.” no valor de R\$ 1.718,84 - SMTDS, o qual foi apreciado durante a 45ª Reunião Ordinária, realizada na data de 09 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoidi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 10/12/2024 às 08:27:12.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AWYE.VCDS.LNYH.HDMX



LEI N.º 10.313, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.718,84, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.718,84

**TOTAL – R\$ 1.718,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:



I - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.23 -Remuneração de Dep Banc-0669(1440) Port 369/2020 COVIDAÇO, no valor de R\$ 143,11;

II - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.24 -Remuneração de Dep Banc-0669(1441) Port 369/2020 COVIDALI, no valor de R\$ 28,90; e

III - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.25 -Remuneração de Dep Banc-0669(1442) Port 369/2020 COVIDEPI, no valor de R\$ 1.546,83.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela NVXI.VRLD.XJCA.IVBP



DECRETO N.º 406, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.718,84, na forma da Lei n.º 10.313/2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest. 0000000 - R\$ 1.718,84

**TOTAL R\$ 1.718,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:



I - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.23 -Remuneração de Dep Banc-0669(1440) Port 369/2020 COVIDAÇO, no valor de R\$ 143,11.

II - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.24 -Remuneração de Dep Banc-0669(1441) Port 369/2020 COVIDALI, no valor de R\$ 28,90.

III - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.25 -Remuneração de Dep Banc-0669(1442) Port 369/2020 COVIDEPI, no valor de R\$ 1.546,83.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FUBU.8W2O.FWPZ.E2YU

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.313, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.718,84, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL  
01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias  
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 1.718,84  
**TOTAL – R\$ 1.718,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:

I - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.23 -Remuneração de Dep Banc-0669(1440) Port 369/2020 COVIDAÇO, no valor de R\$ 143,11;  
II - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.24 -Remuneração de Dep Banc-0669(1441) Port 369/2020 COVIDALI, no valor de R\$ 28,90;  
e  
III - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.25 -Remuneração de Dep Banc-0669(1442) Port 369/2020 COVIDEPI, no valor de R\$ 1.546,83.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**5AAD7119

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/12/2024. Edição 3970  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 406, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.718,84, na forma da Lei n.º 10.313/2024, conforme descrição:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL

01 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2110 - Gestão dos Serviços Socioassistencias

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0669, dest.

0000000 - R\$ 1.718,84

**TOTAL R\$ 1.718,84**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas:

I - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.23 - Remuneração de Dep Banc-0669(1440) Port 369/2020 COVIDAÇO, no valor de R\$ 143,11.

II - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.24 - Remuneração de Dep Banc-0669(1441) Port 369/2020 COVIDALI, no valor de R\$ 28,90.

III - 1.3.2.1.01.0.1.01.07.25 - Remuneração de Dep Banc-0669(1442) Port 369/2020 COVIDEPI, no valor de R\$ 1.546,83.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:2012B4A2**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 11/12/2024. Edição 3970  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>